



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ



LEI Nº 380 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 962

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele promulga a seguinte lei.

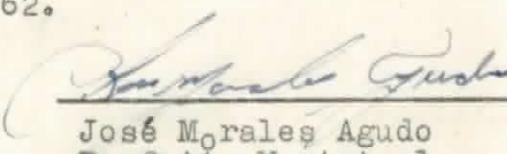
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 40 000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado a Santa Casa de Misericordia de Tupã.

**PARAGRAFO UNICO** - A importância devida, na forma desta lei, será - paga em uma única parcela.

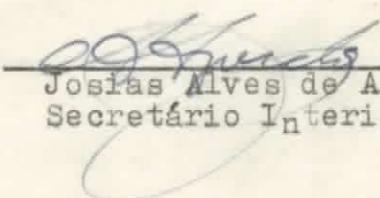
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os saldos a se verificar no presente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 - de dezembro de 1 962.

  
José Morales Agudo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da - Prefeitura Municipal na data supra.

  
Josias Alves de Azevedo  
Secretário Interino.